

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO - BLOCO 06

1. **Boa tarde. espero que estejam todas bem? Sobre a Pessoa Jurídica (CNPJ) indicada pela Pessoa Física responsável técnica e esta exigência de habilitação econômico-financeira descrita abaixo: a. Elementos que demonstrem capacidade econômico-financeira, como balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pela pessoa jurídica a ser contratada, quando necessário o balanço** Esclarecer estas dúvidas: Está exigência é determinante de tempo mínimo (2 anos) de atividade da empresa para posterior contratação? De exercício fechado a empresa que pretendemos indicar só tem o balanço referente a 2025, embora a mesma tenha mais de 1 ano. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, indicada como Pessoa Jurídica, este CNPJ deve estar devidamente cadastrado no CAU ou CREA. Sobre a condição de Pessoa Física Responsável Técnica e a condição de Mulher Indígena com curso superior podem ser atuadas pela mesma pessoa (CPF)? Obrigada!

Data: 03 de março de 2026 as 17:56:51

Nos termos do item 4.2 do Edital, a pessoa física responsável técnica pela inscrição e posteriormente pela Proposta enviada deverá indicar pessoa jurídica brasileira com a qual tenha vínculo, do ramo de arquitetura ou engenharia civil, devidamente cadastrada e em situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou o Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), para eventual futura contratação com a Finatec, no campo específico indicado na seção de "Inscrições". O vínculo entre a pessoa física responsável técnica e a pessoa jurídica deverá ser comprovado, para efeito de inscrição, por Declaração de constituição de equipe mínima e de vínculo da pessoa responsável técnica à pessoa jurídica, conforme modelo disponibilizado no Anexo 03 das Bases do Concurso.

Conforme o item 14.1 do Edital, para habilitação das pessoas jurídicas indicadas pelas pessoas físicas responsáveis técnicas pelas Propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, condição necessária para fazerem jus à premiação e à posterior contratação, no caso da Proposta classificada em 1º lugar, deverão ser comprovados à Finatec, até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de Resposta a Recursos do Resultado do Concurso, documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional.

Especificamente sobre a habilitação econômico-financeira, deverão ser apresentados, nos termos do item 14.1.3:

1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
2. Elementos que demonstrem capacidade econômico-financeira, como:
 - a. balanço patrimonial
 - b. demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou
 - c. oferta de garantia que assegure a execução total do objeto pela pessoa jurídica a ser contratada, quando necessário

Ou seja, para o item 2 acima, alguma das alíneas deverá demonstrar a capacidade econômico-financeira da pessoa jurídica indicada, não sendo necessária, portanto, a apresentação de todos os três documentos listados como comprovativos da capacidade econômico-financeira.

Por fim, no item 4.3 do Edital, consta que a pessoa física deverá também indicar pelo menos uma mulher indígena brasileira com reconhecida atuação nas áreas finalísticas da CAMI ou com graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Será necessário firmar com essa mulher indígena um Termo de Compromisso, assegurando sua efetiva participação na equipe. Caso a mulher indígena seja também a pessoa física responsável técnica, arquiteta e urbanista diplomada, legalmente habilitada e em situação regular perante o CAU, em dia com suas obrigações fiscais, residente e domiciliada no Brasil, fica dispensada a apresentação do Termo de Compromisso da participação na equipe firmado entre a pessoa física responsável técnica e a mulher indígena.

- 2. Olá, boa tarde! Tudo bem? Tenho duas dúvidas: 1. Não há um terreno para projetar a CAMI referência, correto? Apenas a informação da metragem. Isso mesmo, certo? 2. Para o terreno Amazônia, deve-se pensar em possível área alagada ou não? Obrigada, abraços.**

Data: 03 de março de 2026 as 18:05:30

Não há um terreno para a CAMI REFERÊNCIA, tendo em vista que, nos termos do item 2.2 do Edital, a CAMI REFERÊNCIA deverá apresentar as ideias condutoras para as CAMI e demonstrar sua adaptabilidade aos condicionantes apresentados nos documentos de Especificações Técnicas e Programa de Necessidades, integrantes das Bases do Concurso. Conforme o item 9.4 alínea “b” do Edital, para a CAMI REFERÊNCIA, as Propostas deverão apresentar, pelo menos:

- planta de cobertura com zoneamento de áreas cobertas e descobertas
- planta(s) do(s) nível(is) que precise(m) de representação
- cortes, em quantidade suficiente para garantir a clara compreensão da solução proposta

- elevações, que podem ser substituídas por imagens ou perspectivas que as representem, em quantidade suficiente para garantir a clara compreensão da solução proposta
- perspectivas ou renderizações
- esquemas que permitam a compreensão da solução proposta, ressaltando sua adaptabilidade, pelo menos, aos terrenos modelo AMAZÔNIA e CERRADO, tendo em vista suas diferentes características, tais quais perfis topográficos, massas de vegetação, latitudes, zonas bioclimáticas, biomas de inserção e populações indígenas habitantes
- fluxograma gráfico ilustrativo da hierarquia dos acessos e circulações
- especificações simplificadas dos materiais a empregar, com a definição dos processos e técnicas construtivas, considerando a necessidade de que os materiais e serviços necessários à sua aplicação sejam cadastrados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI)
- quadro simplificado de viabilidade orçamentária, tendo em vista a estimativa orçamentária de construção de uma CAMI, estabelecida em R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Quanto aos terrenos modelo CERRADO e AMAZÔNIA disponíveis nos Documentos Técnicos das Bases do Concurso, devem ser consideradas apenas as informações fornecidas nos arquivos e no documento de Especificações Técnicas. Nesse sentido, não há que se considerar áreas alagadas para o terreno AMAZÔNIA.

3. Boa tarde, sobre a formação da equipe, poderá ter estudantes integrantes nela? Eles participarão como co-autores, colaboradores...? E eles também estarão aptos a receber certificação de premiação caso eventual resultado for entre os três primeiros colocados?

Data: 04 de março de 2026 as 14:51:49

Nos termos do item 10.4 do Edital, quando a pessoa física devidamente inscrita e habilitada para concorrer no Concurso for proceder ao envio dos arquivos referentes a sua Proposta, deverá também listar todos os nomes que compõem a equipe completa de projeto (autoras(es), coautoras(es), responsáveis técnicas(os), colaboradoras(es), consultoras(es) e demais integrantes da equipe), em campo específico de ficha técnica do formulário eletrônico. A forma de participação de cada um(a) das(os) integrantes na equipe, inclusive estudantes, caso participem, é livre e caberá à pessoa física responsável técnica pela Proposta no momento de seu envio, que os classificará nominalmente consoante sua efetiva participação na equipe.

Os certificados de premiação, eventual menção honrosa e participação, previstos nos itens 15.2, 15.3 e 15.4 do Edital, serão emitidos para a equipe e considerarão todos os nomes e classificações indicados pela pessoa física responsável técnica no envio das Propostas.

4. Olá. Pensando no quesito privacidade e segurança e no contexto urbano do terreno Cerrado, o lote deve ser cercado/murado? obrigada

Data: 05 de março de 2026 as 11:45:02

Nos termos do item 5.3 das Especificações Técnicas, a proposta arquitetônica para as divisas deve garantir a privacidade e segurança, com principal cuidado às áreas de acolhimento, que não devem possuir nenhuma permeabilidade visual de fora para dentro. Nesse sentido, as equipes são livres para propor o tratamento de divisas que melhor convier às Propostas, inclusive cercamento ou muro, para ambos os terrenos MODELO AMAZÔNIA e CERRADO.

Brasília, 09 de março de 2026.

COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Luiza Dias Coelho

Arquiteta e urbanista Coordenadora do Concurso
CAU A152054-7

Margarida Massimo Ribeiro

Arquiteta e urbanista Coordenadora do Concurso
CAU A70097-5

Caroline Cabral Rocha Bertol

Arquiteta e urbanista Assessora Técnica Especializada à Coordenação
CAU A45852-0

Jéssica Neves Marçaneiro

Arquiteta e urbanista Consultora Técnica Especializada à Coordenação
CAU A95231-1